

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PROJETO DE LEI Nº 1.293, DE 2021**

Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

**EMENDA Nº**

Suprima-se o parágrafo 3º do artigo 6º do Projeto de Lei nº 1.293, de 2021.

“Art.

6º .....

.....

.....

..

~~§ 3º A implementação dos programas de autocontrole de que trata o caput poderá ser certificada por entidade de terceira parte.”~~

**JUSTIFICAÇÃO**

O sistema de autocontrole visa tornar mais eficiente e inteligente o sistema de fiscalização e certificação da inspeção sanitária, conferindo maior autonomia e também maior responsabilidade aos agentes privados.

Além disso, o PL visa instituir um Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária, com o objetivo de estimular o



aperfeiçoamento de sistemas de garantia da qualidade robustos e auditáveis, com vistas consolidação de um **ambiente de confiança recíproca entre o Poder Executivo federal e os agentes regulados.**

Nesse contexto, a certificação de terceira parte vai burocratizar um sistema que visa simplificar e aperfeiçoar, com aumento de transparência e confiança recíproca, além de elevar os custos para os agentes privados.

Esse dispositivo está na contramão dos objetivos do PL, pois os programas de autocontrole e as informações das empresas estarão disponíveis para auditorias oficiais, devendo, portanto, ser excluída a certificação de terceira parte.

Sala da Comissão, de junho de 2021

**Deputado Jerônimo Goergen**  
**Progressistas-RS**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jerônimo Goergen  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213737404800>

